



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena**

TERMO DE REMESSA

Aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, faço remessa deste expediente a V. S^a, para a ratificação do ato previsto no art. 4^o, XI, do Decreto Municipal nº 4242/23.

Tamara Melegari Candido
Divisão de Compras, Contratos e Licitações



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Art. 74, IV, da Lei 14.133/21

Processo Administrativo nº 0457/24

Ref. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena/RJ, no uso de suas atribuições legais, homologa e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 001/25 – Processo Administrativo nº 0457/25, na qual está habilitada a empresa EXATA DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: nº 29.593.034/0001-19, para futura prestação de serviços de exames na área de saúde, conforme edital de credenciamento nº 002/2024 e documentos colacionados aos autos do processo administrativo nº 3343/24, ressaltando que os demais documentos inerentes ao procedimento de inexigibilidade, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 4242/23, já constam no procedimento de credenciamento supracitado.

Santa Maria Madalena, 11 de março de 2025.

**Luis Gustavo Manhães da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**